LEI Nº 4618, de 27 de maio de 2008.

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Esteio - O Dia do Líder Comunitário, a ser comemorado no dia 05 de Maio, dia Municipal do Líder Comunitário.

Art. 2º - O Poder Executivo homenageará no dia 05 de Maio os Líderes Comunitários do Município.

Art. 3º - Entendem-se como Líder Comunitário, para efeito desta Lei, os dirigentes de Associações de Moradores e entidades afins.

Art. 4º - São de livre iniciativa do Poder Executivo do Município outras formas de homenagens aos Líderes Comunitários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de maio de 2.008.

Sandra Beatriz Silveira
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Neida Aparecida Lisbôa
Chefe de Gabinete